

## DECRETO MUNICIPAL Nº 5.734, DE 18/02/2025

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMA.**

O PREFEITO DE IGREJINHA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Lei nº 5.545, de 22 de agosto de 2022 reestrutura o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, DECRETA:

**Art. 1º** São os seguintes os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, reestruturado através da Lei nº 5.545 de 22 de agosto de 2022, para a gestão 2025/2026:

I - Micheli Silveira Gonçalves e Joana Laura Conte, representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, titular e suplente, respectivamente;

II - Janaina Revers de Melos e Gabriela Loro Marmitt, representantes do Gabinete do Prefeito, titular e suplente, respectivamente;

III - Stephanie Silva Correa dos Santos e Ricardo Schäfer de Araujo, representantes da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, titular e suplente, respectivamente;

IV - Jéssica Eliara Schaefer e Fernanda Ruana Fetter Hoerlle, representantes da Secretaria de Educação, titular e suplente, respectivamente;

V - José Alexander de Freitas e Getúlio Wild de Moraes, representantes do 2ºGPA da Brigada Militar de Taquara, titular e suplente, respectivamente;

VI - Maira Cristina Marques e Kátia Roberta Konrath, representantes do SIPROMI (Sindicato dos Municípios de Igrejinha), titular e suplente; respectivamente;

VII - Eduardo Evaldt Manique e Bianca Steigleder Bazzan, representantes do Grupo Escoteiro de Igrejinha, titular e suplente, respectivamente;

VIII - Roberto Ilário Villas Boas e Jaqueline de Assis de Souza Ramos, representantes do Sindicato da Indústria de Calçados, Vestuário e Componentes para Calçados de Igrejinha, titular e suplente, respectivamente;

IX - Bianca Edna Benetti e Cintia Teixeira, representantes da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) de Igrejinha, titular e suplente, respectivamente;

X - Elizandra Pimentel Haag e Tatiane Luiza Jacobs, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Igrejinha, titular e suplente, respectivamente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 5.413, de 23 de dezembro de 2022.

Município de Igrejinha/RS, 18 de fevereiro de 2025.  
Prefeito

Leandro Marciano Horlle

Dirceu Valdir Linden Junior  
Secretário de Adm. e Des. Econômico

[Download do documento](#)